



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 186, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Fernão, no exercício de 2002, crédito adicional especial, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária, abaixo:

06 Fundo Municipal de Educação
06 04 Ampliação e Reforma da Unidade Escolar
06 04 143 4.4.90.51.00 12-361-016-1-016 Obras e Instal. R\$ 145.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente do convênio firmado com o Governo Estadual, através da Secretaria Estadual de Educação, para a reforma e ampliação da Unidade Escolar, conforme segue:

2422.09.02 – Convênio Programa Ação Cooperativa - Estado e Município
R\$ 145.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 19 de fevereiro de 2002.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS

RG 7.164.985

Prefeito Municipal